

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

PAULO MUSTRANGI

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO** 

Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Social,

Habitação e Regularização Fundiária **RAFAEL JOSÉ SIMÃO** 

Secretário de Proteção e Defesa Civil (interino)

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES Secretária de Obras

**ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES** 

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO** 

Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

**MARCIA SCHANUEL BASTOS** 

Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS

Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL Diretor-Presidente do INPAS

**ERICA CARINE LELIS DA SILVA** 

Diretora-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** — Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet) Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6893 – Quarta-feira, 24 de abril de 2024

internet

Reprodução







## PODER EXECUTIVO

## **Atos do Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 8.763 de 24 de abril de 2024

Denomina Servidão Joffre Fontaine, o logradouro público, com extensão de 150 metros, cujo acesso se dá pela Rua Quissamã 1227, Petrópolis/RJ.

Art. 1º – Fica denominada Servidão Joffre Fontaine, o logradouro público que se inicia na Rua Quissamã próximo ao número 1227, em trecho com aproximadamente 150 metros de extensão.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Projeto CMP n.º 4360/2023 – Autoria: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI N.º 8.764 de 24 de abril de 2024

Denomina Rua Hélio Gracie o logradouro público localizado no Parque Residencial São José no Bairro do Bingen.

Art. 1° – Fica denominado como "Rua Hélio Gracie" o logradouro público anteriormente denominado como Rua Guilherme Noel, localizado no Parque Residencial São José, no Bairro do Bingen.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Projeto CMP n.º 467/2024 – Autoria: Octávio Sampaio

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI N.º 8.765 de 24 de abril de 2024

Institui o Movimento "Cabelo Solidário – Amor em Cada Fio" dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas e instituições sociais que auxiliem no tratamento do câncer, no âmbito do Município de Petrópolis, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1° – Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o movimento "CABELO SOLIDÁRIO – AMOR EM CADA FIO", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas e instituições sociais que auxiliem no tratamento do câncer, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de novembro, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de cabelos para viabilizar a produção gratuita de perucas;

II – o estímulo à realização da doação de cabelos;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na referida campanha de incentivo;

IV – divulgação das leis federais, estaduais e municipais acerca dessa temática.

Parágrafo único – Dentre as ações previstas poderão, os prédios públicos serem iluminados com a cor ROSA em alusão à referida campanha.

Art. 2º – O movimento "Cabelo Solidário – Amor em Cada Fio" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, workshops, rodas de conversa, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de cabelos.

Art. 3° – O dia instituído para o Movimento "Cabelo Solidário – Amor em Cada Fio" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4° – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada,

pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do movimento "Cabelo Solidário - Amor em Cada Fio".

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 6° – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a facam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Projeto CMP n.º 279/2022 – Autoria: Eduardo Do Blog

#### DECRETO N.º 872 de 24 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 17085/2024;

#### DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

## MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

## JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

## PORTARIA N.º 3.065 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ALMIR SCHMIDT, matrícula n.º 11774-9, do Cargo de Secretário de Administração e de Recursos Humanos, símbolo SEC, a partir de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## PORTARIA N.º 3.066 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, MARCUS ANTÔNIO CURVE-LO DA SILVA, matrícula n.º 8421, do Cargo de Secretário de Saúde, símbolo SEC, a partir de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

## PORTARIA N.º 3.067 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 454 de 24 de abril de 2023, LUIS CLAUDIO HAMMES DE ABREU, matrícula n.º 10986-0, como membro de apoio tecnológico, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o referido Decreto.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024.

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 3.068 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 3° do Decreto n.° 15/2022, resolve

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial de Concurso Público, visando à continuidade dos trabalhos, a partir de 28/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

## PORTARIA N.º 3.069 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TER-RITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados, para os exercícios

- Situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1501, Quitandinha, Inscrição Municipal n.º 17519;
- Situado na Estrada Mineira, n.º 879C, Corrêas, Inscrição Municipal n.º 316740;
- Situado na Ladeira Modesto Garrido, n.º 210J, Apto 04, 210K, Apto 02, 210I, Apto 01, 210L e Apto 03, Castelânea, Inscrições Municipais n.º s 31008, 31006, 31007 e 31009:
- Situado na Rua Bartolomeu Sodré, n.º 648, Caxambu. Inscrição Municipal n.º 21401:
- Situado na Rua Teresa, SV 1410, n.º 1.408, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 23042;
- Situado na Servidão Honorato Silva Pereira, n.º 81, Vila Teresa, Inscrição Municipal n.º 22451;
- Situado na Vila Manoel Correa, n.º 90C, 3º Pavimento, Centro, Inscrição Municipal n.º 44473;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024.

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO N.º 872 de 24 de abril de 2024 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR EM R\$ PROJETO/ATIVIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICO FONTE CANCEL AMENTO DESPESA ACRÉSCIMO 27.02.27.812.2012.2.040 Agita Comunidades 3.3.50.43.00 1.500.99 200.000,00 27.02.27.813.2012.2.044 3.3.90.30.00 1.500.99 200.000,00 Agita Eventos Esportivos 200 000 00 200 000 00

## PORTARIA N.º 3.070 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 8.119/2021, MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA. para exercer o Cargo de Secretário de Administração e de Recursos Humanos, símbolo SEC, a partir de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024.

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 3.071 de 24 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, RICARDO PATULÉA DE VASCON-CELLOS, para exercer o Cargo Secretário de Saúde, símbolo SEC, a partir de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2024.

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1437/2023 EXTRATO DE TERMO**

Extrato do termo n.º 33/2023, livro F-99, fls. 137/138. Processo Administrativo n.º 40220/2023. TERMO DE AJUSTE ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓ-POLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA ITDA O objeto é o Ajuste de Contas de pagamento de dívida existente, referente a 45 diárias de internações em Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II. O valor é de R\$ 107.239,05. O Programa de Trabalho n.° 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.35, fonte n.° 1.500.99 e nota de empenho n.º 2645/2023, e n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, fonte n.° 1.500.95 e nota de empenho n.º 2646/2023, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

## RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1496/2023** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2023, livro G-23, fls. 25/27. Processo Administrativo n.º 54684/2023. CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ESPÓLIO DE DULCE DE ARAUJO BORDALO. O objeto é a locação do imóvel situado à Rua Alyntor Werneck 68, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, para transferência da Estratégia de Saúde da Família Alto da Serra. O prazo é de 12 meses. O valor mensal é de R\$ 4.000,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.36.14 , fonte 1.600.01, nota de empenho n.º 2719/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

## RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1536/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2023, livro B-54, fl. 28. Processo Administrativo n.º 10529/2022. TERMO

ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS LAVRADOS SOB O TERMO N.º 43/2022, LIVRO B-48, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVET SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. O objeto é a readequação dos servicos originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de rerratificação acostada das folhas n.º . 988 a 1007.do supracitado processo administrativo, que é parte integrante do presente contrato. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

#### **RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1547/2023 EXTRATO DE TERMO**

Extrato do termo n.º 46/2023, livro F-99, fls 167/168. Processo Administrativo n.º 45672/2023. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e LABO-RINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes. O valor global é de R\$ 53.642,55. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.077. 3390.39.12, Fonte 1.621.06, nota de empenho n.º 2690/2023, 18.02.10.301.2020.2.075.3390.39.12 , Fonte 1.600.01, nota de empenho n.º 2691/2023, 18.02.10.2020.2.077.3390.39.12, Fonte 1.600.35, nota de empenho n.º 2692/2023, 18.02.10.304.20 20.2.078.3390.39.12, Fonte 2.600.40, nota de empenho n.º 2693/2023, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos treze dias do mês de novembro de dois

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1649A/2023** EXTRATO DE TERMO

mil e vinte e três.

Extrato do termo n.º 35/2023, livro D-46, fls. 123/125. Processo Administrativo n.º 57191/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e a empresa H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA. O objeto é a Contratação EMERGENCIAL de 45 LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 2.025.000,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.1 0.302.2020.2077.3390.3936, fonte 1.600.35, nota de empenho n.º 3148/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três

## **RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 383/2024** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2024, livro F-102, fls. 28/29. Processo Administrativo n.º 22646/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 230 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental. Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

## ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 386/2024** EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2024, livro F-102 fls. 32/33. Processo Administrativo n.º 25729/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PE- TRÓPOLIS e RESERVA DO BARÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Objeto: O estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPRO-MISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a COMPENSAR 336 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, sendo o plantio de 168 a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, em área própria indicada pelo requerente, na forma da Resolução INEA 143/17 e DC municipal 482/07 e 168 em serviços ambientais a serem indicados pela SMA. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

#### **ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 13.

em 18 de abril de 2024.

PROCESSO N.º 9537/2024. REQUERENTE - JOÃO LUIZ RAMOS, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

#### VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES

Secretária de Obras

## Secretaria de Saúde

## PORTARIA N.º 074 DRH de 01 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 168, da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos para a servidora RENATA YURIKO JANIQUES OSAKO - Médica do Q.P., matrícula n.º 7559, lotada no Ambulatório de Especialidades, pelo período de 03 (três) anos a partir de 25/02/2024. (Processo n.º 799/2024)

## MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

## PORTARIA N.º 075 DRH de 01 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis. usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de FERNANDA PEREIRA CA-VALLARI CARDOSO, Psicólogo do Q.P, matrícula n.º 7551, para FERNANDA PEREIRA CAVALLARI, conforme documentos apresentados (Processo n.º 12405/2024).

## MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

## PORTARIA N.º 076 DRH de 01 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/02/20243, o (a) servidor (a) VÁLERIA DENISE FERREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5692, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo do Núcleo de Medicina do Trabalho da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 8599/2024, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condicões laborativas indicadas no laudo.

## MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

#### PORTARIA N.º 077 DRH de 01 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2°, da Lei no 6946/12 licenca por motivo de doenca em pessoa da família de 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2024, à servidora ANA CRISTINA DOMICIOLI SOARES Médico. do Q.P., matrícula n.º 5149, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 3159/2024).

## MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

## PORTARIA N.º 079 DRH de 04 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

TORNAR sem efeito, para fins de regularização funcional, a portaria n.º 106 Dereh de 23/09/2014, publicada no Diário Oficial n.º 4559 de 30/09/2014, referente a licenca sem vencimentos da servidora RAQUEL DE FREITAS GARCÍA, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n.º 3885.

## MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, através de seu Vice Presidente, CON-VOCA todos os seus membros titulares para Reunião Ordinária de MAIO, a ser realizada no dia 06 (seis) de 2024, segunda-feira, às 13h30 em primeira convocação e às 14h em segunda convocação, na Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CESP convida também toda sociedade civil organizada. com a sequinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata de MARCO:
- 2) Leitura do Expediente;
- 3) Informes da Mesa e Dos Conselheiros:
- 4) Ordem do dia com o seguinte tema:
  - a) Reagendamento da reunião extraordinária para revisão da lei 7.507;
  - b) Agendamento da Audiência Pública;
  - c) Reunião do CESP com vereadores;
  - d) Eleição da Presidência e 1º secretário/a do CESP;
  - e) Secretaria de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda;
  - f) Circuito Petrópolis EcoSol (Patrimônio Cultural); g) Comissões;
  - h) Conferência municipal, estadual e nacional; e i) PLAMSOL
- 5) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.
- 6) Assuntos Gerais e Encerramento.

Petrópolis, 18 de abril de 2024.

## **CREUSIMAR LEANDRO DOS REIS**

Secretária do CESP

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e Suas Leis Complementares - CRPD, através de seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril do corrente ano, segunda-feira, às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões "Augusto Ângelo Zanatta", localizada na Avenida Koeler, n.° 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone (24) 2246-8508, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do expediente:
- 3) Informes da mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
  - a) Distrito Ecológico de Araras;b) Atualização dos trabalhos de Abairramento.
- 5) Discussão, votação e aprovação:
- 6) Assuntos gerais:
- Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias:
- 8) Encerramento.

Petrópolis, 12 de abril de 2024.

## JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Coordenador do CRPD

## **INPAS**

## PORTARIA N.º 175 de 10 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15, resolve

CESSAR os efeitos da PORTARIA N.º 043/2021, que colocou à disposição da Prefeitura do Município de Três Rios, o servidor DOUGLAS DA SILVA ZANARDI, matrícula n.º 1167-3, Analista de Sistema do Quadro Permanente do Inpas, sem ônus para o Instituto, a partir de 10/04/2024. (Processo n.º 605/2024)

Petrópolis, 10 de abril de 2024.

## CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

## PORTARIA N.º 176 de 10 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15, resolve

EXONERAR, a pedido, o servidor DOUGLAS DA SILVA ZANARDI, matrícula n.º 1167-3, Analista de Sistema do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 10/04/2024. (Processo n.º 605/2024)

Petrópolis, 09 de abril de 2024.

## CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

#### PORTARIA N.º 181 de 12 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### RESOLVE

Art. 1° – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 §8° da Emenda Constitucional 103/19, a SIMONE SEABRA DA CRUZ, viúva do ex-servidor Marco Antônio da Silva Cerqueira, matrícula Inpas n.º 4782-00, aposentado pela Portaria n.º 023/2021, no cargo de Motorista, Nível:002P do Ouadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.995,96 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3° – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.° – A pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/03/2024. (Processo n.º 00562/2024)

Petrópolis, 12 de abril de 2024.

#### **CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**

Diretor-presidente

## PORTARIA N.º 182 de 12 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4°, §9° da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 145, §§ 1.º e 3° da Lei n.º 6.946/12 VANDERLITA VIEIRA ESTEVES MEDEIROS, matrícula n.º 11568, Agente Previdenciário – Nível: 12F do Quadro Permanente do Inpas.

Art.  $2^{\circ}$  – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.921,19 (dois mil, novecentos e vinte um reais e dezenove centavos).

Art.  $3^{\circ}$  – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2024. (Processo n.º 00586/2024)

Petrópolis, 12 de abril de 2024.

## CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

## PORTARIA N.º 183 de 12 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

## $\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}$

Art. 1° – Aposentar por tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 4°, inciso III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c Súmula Vinculante 33/STF, CHRISTÓVAN RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 2585, no cargo de Médico, Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.167,02 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais dois centavos).

Art. 3° – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.° – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso II da Lei n.° 7.765/19.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor em 01/05/2024. (Processo n.º 1881/2023)

Petrópolis, 12 de abril de 2024.

## CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-presidente

## PORTARIA N.º 184 de 15 de abril de 2024

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5° do art.40 da Constituição Federal c/c art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional n.º 103/19, LILIANE OLIVEIRA DE ALENCAR, matrícula n.º 149870, Professora – Nível:P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.461,31 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Art.3.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.° 7.765/19.

Art. 4.° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024. (Processo n.° 00041/2024)

Petrópolis, 15 de abril de 2024.

## **CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**

Diretor-presidente

# Secretaria de Planejamento e Orçamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS INDEFERIDOS 002602/24; 012757/24; 003462/24; 033894/23.

PROCESSOS DEFERIDOS 010565/24; 018745/23; 061711/23; 052110h23; 058935/23.

## **DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 07**

em 08 de abril de 2024

047787/19; 049112/23; 031415/21; 011221/21; 006964/24; 033280/21; 045626/22; 063477/23; 041466/22; 062269/23; 000737/24; 013406/24; 013469/24; 015127/24; 009096/24; 016179/23; 056130/23; 021365/23; 018780/22; 049310h23; 061775/22; 007540/24; 006293/24; 007911/24; 054630/22; 012901/24; 008260/16; 013254/24; 014489/24; 012842/24; 012792/24; 055033/23; 054310h23; 020691/23; 057057/23; 017506/07; 051022/22; 026454/03; 061290/12; 042178/20; 046843/22; 028059/23; 012973/24; 012225/24; 013355/23; 001473/24; 014424/24; 015611/24; 014325/24; 058591/23; 035257/23; 002829/24; 012943/24; 008672/24; 010728/21; 010543/24; 010495/24; 012935/24; 014533/24; 036883/23; 014038/24; 017936/99; 026974/23.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

## JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DISQUE MEIO AMBIENTE © 2233-8180